



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.572  
04 DE ABRIL DE 2022  
Nº PÁGS: 08

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 47/2021	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Aquisição de Insumos para confecção e manutenção de decoração natalina para o Natal 2021 de Ibiporã.
Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	A AEROJET BRASILEIRA DE FIBERGLASS LTDA, vencedora do item nº 01 REDECENTER MATERIAIS PLASTICOS E ACESSORIOS EIRELI, vencedora dos itens nº 02 e 03
Valor Total:	R\$ 9.517,40
Ibiporã, 27 de outubro de 2021.	

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 148/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 108.520,41 (cento e oito mil, quinhentos e vinte reais, e quarenta e um centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS	
1838 - 3.3.30.93.00.00	3816 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.465,71
1837 - 3.3.30.93.00.00	816 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	501,70
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.032.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
199 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	53,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.	GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
1619 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	60.000,00
14.001.11.334.0014.2.086.	PROGRAMA DE APOIO E ESTÍMULO A GERAÇÃO DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
1642 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
1647 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>108.520,41</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 28.465,71 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, e setenta e um centavos)**, o **Excesso de Arrecadação**, e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.032.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
188 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	53,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA	
	SOLIDARIA	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.	GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
1620 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
14.001.11.334.0014.2.086.	PROGRAMA DE APOIO E ESTÍMULO A GERAÇÃO DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
1643 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500,00
1644 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>79.553,00</b>
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 816		501,70
	<b>Total da Receita:</b>	<b>501,70</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

**KÊMIL EL KADRI**

Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 297/2021 (Saldo de Ata de Registro de Preço 98/2021)**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

**CONTRATADA:** SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 222/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 021/2021 – CONTRATO Nº. 297/2021.**

**OBJETO: A AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUINAS AVÍCOLAS E EMBUTIDOS CÂRNEOS.**

**Justificativa:** Considerando a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/1993 e, acolhendo o acordado na Cláusula XI – Inciso 11.2 e Cláusula XIII – Inciso 13.2;

**Cláusula primeira:**

O presente Termo de Apostilamento visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato, reajustando o valor do item conforme foi acordado entre as partes contratantes, através dos documentos anexados ao pedido protocolado sob nº 3253/2022 de 16/03/2022, conforme segue:

- Item 01 – Lote 29 = **CARNE BOVINA EM CUBOS (PATINHO) 1 Kg**, passando o valor de R\$ 25,89 (vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) para o valor de R\$ 39,14 (Trinta e nove reais e quatorze centavos);

**Cláusula segunda:**

Este apostilamento entrará em vigor na data da sua publicação;

**Cláusula terceira:**

Do presente apostilamento, serão extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a Administração Municipal; e
- b) uma para a Contratada.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original.

Data da Assinatura do Apostilamento: 23 de março de 2022.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO Nº 121, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, Lei n.º 2236/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o decreto nº 622 de 18 de dezembro de 2020, para aplicar, por infringir os artigos 229, incisos I e IX, 230, incisos XV e XX, 231, incisos I, VII e IX, da Lei Municipal nº 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, a **Pena de Demissão** e ressarcimento ao erário público, a partir de 1º de janeiro de 2021, ao servidor do cargo de provimento em Comissão o Senhor "E.A.G.", ocupante do cargo de Coordenador Administrativo – Código CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação, pelos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2021, conforme procedimento sumário no qual se observou o artigo 5º da Constituição Federal.

**Art. 2º** O Departamento de Gestão de Pessoas dará cumprimento ao artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, da Lei Municipal No. 2.236/2008, anotando na ficha funcional do servidor.

**Art. 3º** Revoga o decreto nº105, de 10 de março de 2022, publicado em 14 de março de 2022.

**Art. 4º** REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº 130, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração sob o Protocolo 3352/2022 de 18/03/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido e a partir de 21 de março de 2022, a servidora MAIARA CRISTINA COGO OKAMOTO, matrícula 4141.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº 133, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração sob o Protocolo 3352/2022 de 18/03/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido e a partir de 24 de março de 2022, o servidor JAMES ROBSON SOUZA OLIVEIRA, matrícula 3595.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Transito, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



**PORTARIA Nº 199, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Atribui Adicional de Incentivo de Mérito à servidora do quadro do magistério municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora por meio do Protocolo sob o nº. 2344/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder à servidora **DANIELLA BERTOLA TEIXEIRA**, matrícula 3720.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, o segundo Adicional de Incentivo de Mérito pela conclusão de outro curso de pós-graduação, em Educação Especial.

**Art.2º** Atribui a servidora mais 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de março de 2022.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 201, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

*Arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº. 009/2021.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº. 013/2022 do Gabinete do Prefeito emitido em 24 de março de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Que após a análise do relatório final da Comissão, e decisão do executivo constante nas folhas nº 320 a 349 do aludido processo, conclui para o **ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigatória nº. 009/2021**, instaurado por meio da Portaria nº. 864, de 26 de novembro de 2021, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 26 de novembro de 2021, com base no artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário de Administração

Secretário de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DENGUE**

**O MOSQUITO QUE MATA, NÃO PODE NASCER**

Reserve alguns minutos do seu dia para verificar seu quintal e retirar qualquer material que possa acumular água e facilitar a proliferação do mosquito.

**PREFEITURA DE IBIPORÃ**

**NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ**

**PORTARIA Nº 022, DE 01 DE ABRIL DE 2022**

*Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada, a Senhora NEIDE MARIA DE ALMEIDA, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 76 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF, em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 098/2021 – Ibiprev e atendendo o Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 22894/2022 do Processo nº 129820/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Retificar a Portaria nº 72, de 30 de dezembro de 2021, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 30 de dezembro de 2021, passando a constar a seguinte redação:

**Art. 2º** "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora NEIDE MARIA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição aos Regimes de Previdência Social, correspondente a 67,8174% de todo o período contributivo desde junho/1999. O valor da média apurada é de R\$ 1.203,12 (um mil, duzentos e três reais e doze centavos), e na proporção de 7.422 (sete mil, quatrocentos e vinte e dois) dias de contribuição por 10.950 (dez mil e novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 815,93 (oitocentos e quinze reais e noventa e três centavos) mensais.

Parágrafo Único. O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, sendo R\$ 815,93 (oitocentos e quinze reais e noventa e três centavos) referentes aos proventos e R\$ 284,07 (duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) referente ao complemento salarial constitucional.

**Art.3º** Os proventos de sua aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Diretora Presidente do IBIPREV

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SAMAE**

**PORTARIA Nº 051/2022**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 84, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã-Pr e conforme certidão de óbito datada de 28/03/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES, matriculada sob nº 313-1, lotada no setor de Manutenção dos Serviços Administrativos, ocupante do cargo de Advogada, 1 (um) dia de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido no dia 28 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 28 de março de 2022.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 052/2022**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 84, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã-Pr e conforme certidão de óbito datada de 31/03/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor RENAN DIEGO BORGES, matriculado sob nº 331-1, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, ocupante do cargo de Agente de Operações, 1 (um) dia de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido no dia 31 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 31 de Março de 2022.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 10/2022**

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 10/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviço na preparação de refeições acondicionadas em embalagens individuais (marmitta) destinadas aos servidores da autarquia

EMPRESAS VENCEDORAS: IBI FOODS LTDA - ME – CNPJ: 20.980.877/0001-01

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 02 (duas) horas a contar do recebimento da Requisição de Empenho.

**IBI FOODS LTDA - ME – CNPJ: 20.980.877/0001-01**

Lotes	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. R\$	Valor Máx. Total R\$
01	22950	REFEIÇÃO "MARMITEX" Características Mínimas: Fornecimento de refeição tipo "marmitex", com 700 (setecentas) gramas de refeição, entregue em embalagem individual e térmica. Deverá conter; arroz, feijão, 02 (dois) tipos de carne, refogado, acompanhamento (macarrão, panqueca, farofa, etc.) e salada. Quantidades aproximadas: Arroz - 190 gr; Feijão - 100 gr; Carne: -170 gr; Refogado: - 80 gr; Acompanhamento: - 100 gr e Salada: - 60 gr.	UN	600,00	15,50	9.300,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 9.300,00</b>

Ibiporã, 04 de abril de 2022.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente

**PARA INFORMAÇÕES OFICIAIS  
ACESSE NOSSOS CANAIS:**

 [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

 [prefeituramunicipaldeibipora](#)



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATUAL**

Processo Administrativo 015/2022

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

**Contratada:** EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº450, CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

**Objeto:** prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, viabilizando a continuidade na prestação de serviço para manutenção de seguro de 01 (um) veículo oficial;

**Vigência:** de 13/04/2022 a 13/04/2023;

**Base legal:** artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993;

**Valor:** R\$ 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta reais);

**Dotação orçamentária:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 31 de março de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã

**EXTRATO DE TERMO 8º ADITIVO DE CONTRATO**

Processo Administrativo 017/2022

Tomada de Preços n.º 001/2017-CMI

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

**Contratada:** VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/CNPJ sob nº 10.292.473/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco n.º 1587 – sala 10, Centro, CEP 85900-005, na cidade de Toledo, Estado do Paraná;

**Objeto:** repactuação do valor contratual com base na convenção coletiva de trabalho (CCT SIEMACO/SEAC 2022), ficando o valor reajustado para R\$ 6.935,36 (seis mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) mensais, ficando ainda assegurados os valores retroativos a partir do mês de Fevereiro de 2022;

**Vigência:** 22 de Agosto de 2022;

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 04 de abril de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo, nos termos do parágrafo 7º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:**

**LEI Nº 3.179 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.181, de 04 de julho de 2008 do Município de Ibiporã, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel a Igreja Presbiteriana Independente de Ibiporã.

Art. 1º. Revoga em sua integralidade a Lei nº [2.181](#) de 04 de julho de 2008 do Município de Ibiporã, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel a Igreja Presbiteriana Independente de Ibiporã.

Art. 2º. A revogação de que trata o artigo 1º da presente Lei, deve-se à solicitação realizada por parte da donatária de devolução do lote tratado na Lei nº 2.181, de 04 de julho de 2008.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã aos 04 dias do mês de abril do ano de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã

Ref.: Projeto de Lei nº 50/2021  
Autoria Poder Executivo



A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo, nos termos do parágrafo 7º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**LEI Nº 3.180 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

**EMENTA:** Concede o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE IBIPORÃ ao Senhor LUIZ KARIMATA.

**Art. 1º** Fica concedido a LUIZ KARIMATA, o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE IBIPORÃ, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ibiporã.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã

Ref.: Projeto de Lei nº 01/2022-LE  
Autoria Vereador Gilson Mensato

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo, nos termos do parágrafo 7º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**LEI Nº 3.181 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

**EMENTA:** Concede o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE IBIPORÃ ao Senhor ORLANDO FERREIRA.

**Art. 1º** Fica concedido a ORLANDO FERREIRA, o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE IBIPORÃ, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ibiporã.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã

Ref.: Projeto de Lei nº 02/2022-LE  
Autoria Vereador Gilson Mensato

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | CNPJ 76.244.961/0001-03

**NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo: Leonardo Pelisson de Souza | Jornalista: Caroline Vicentini | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial